



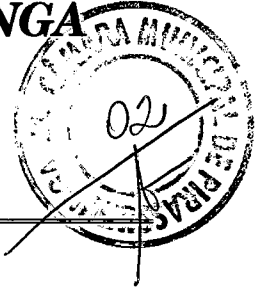
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3911 PROJETO DE LEI Nº 99/2010

“Autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2459 – Convênio Pró-Atletismo, sendo os valores de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) com recursos da Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo e R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) com recursos da contrapartida do Município, consignando nas seguintes classificações orçamentárias:

I – Secretaria Municipal de Esportes

110100 2781230072459 339000 – Despesas Correntes – fonte 05.....R\$ 30.000,00
110100 2781230072459 339000 – Despesas Correntes – fonte 01.....R\$ 9.600,00

Art. 2º Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de agosto de 2010.


Natal Furlan
Presidente

Cmp/asdba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 99/2010 -

“Autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2459 – Convênio Pró-Atletismo, sendo os valores de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) com recursos da Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo e R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) com recursos da contrapartida do Município, consignando nas seguintes classificações orçamentárias:

I – Secretaria Municipal de Esportes

110100 2781230072459 339000 – Despesas Correntes – fonte 05.....R\$ 30.000,00

110100 2781230072459 339000 – Despesas Correntes – fonte 01.....R\$ 9.600,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de agosto de 2010.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem o Egrégio Legislativo *visa autorizar abertura de crédito adicional especial, até o limite de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais) no orçamento vigente.*

Recentemente fora protocolado nesse Egrégio Legislativo, projeto de lei que visava autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo, visando o recebimento de recursos financeiros para a realização do evento esportivo intitulado “19ª Final Estadual do Pró-Atletismo”.

Após estudos em torno da matéria, referido projeto mereceu aprovação dos nobres vereadores, originando na Lei Municipal nº 3.959, de 5 de maio de 2010.

Ocorre que, aprovada a celebração de convênio, como prossecução dos trabalhos, necessárias se fazem as inclusões de ações no Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como abertura de respectivo crédito adicional especial, motivo pelo qual apresentamos a presente propositura para apreciação dessa Casa de Leis.

Por todo o exposto e dada a clareza com que o Projeto vem redigido, requeremos tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 16 de agosto de 2010.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

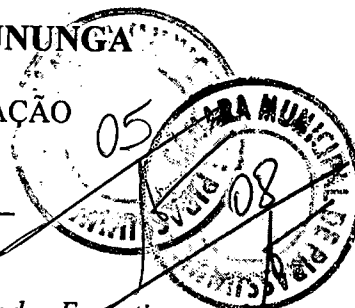


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 3.959, DE 5 DE MAIO DE 2010 -



"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros para a realização do evento esportivo intitulado "19ª Final Estadual do Pró-Atletismo".

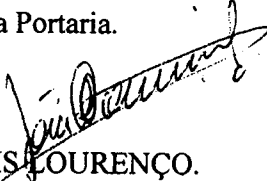
Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de créditos especiais a serem abertos posteriormente.

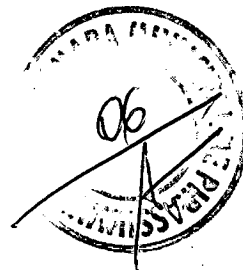
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 5 de maio de 2010.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo o princípio da transparência da gestão fiscal e aos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.894, de 07 de dezembro de 2009, participa e convida os Municípios em geral para a **Audiência Pública** que versará sobre os Projetos de Lei abaixo especificados, a realizar-se **dia 23 de agosto de 2010, às 9 horas**, no Plenário "Dr. Fernando Costa", nesta Casa de Leis, sita à Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro.

- **Projeto de Lei nº 97/2010.** Autoria: Executivo Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2459 – Convênio Pró-Atletismo, na Lei nº 3.894, de 07 de dezembro de 2009 – Plano Plurianual de Investimentos para o período 2010 a 2013.
- **Projeto de Lei nº 98/2010.** Autoria: Executivo Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2459 – Convênio Pró-Atletismo, na Lei nº 3.839, de 17 de junho de 2009 – Diretrizes Orçamentárias de 2010.
- **Projeto de Lei nº 99/2010.** Autoria: Executivo Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente até o limite de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), destinado a atender despesas com a abertura de nova ação nº 2459 – Convênio Pró-Atletismo.

Natal Furlan
Presidente

Os documentos pertinentes a Relação de Convidados, publicação do Convite e Ata da Audiência Pública realizada, estão arquivados em pasta própria.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 99/2010*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar abertura de crédito adicional especial, até o limite de R\$ 39.600,00 no orçamento vigente, destinado a atender abertura de nova ação n° 2459 - Convênio Pró-Atletismo*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 23 AGO 2010


Wallace Anguias de Freitas Bruno
Presidente


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Relator


Otacilio José Barreiros
Membro

Cmp/asdba.



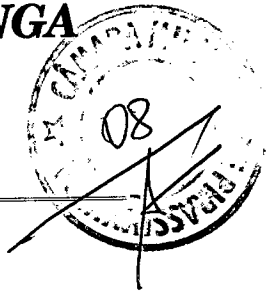
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

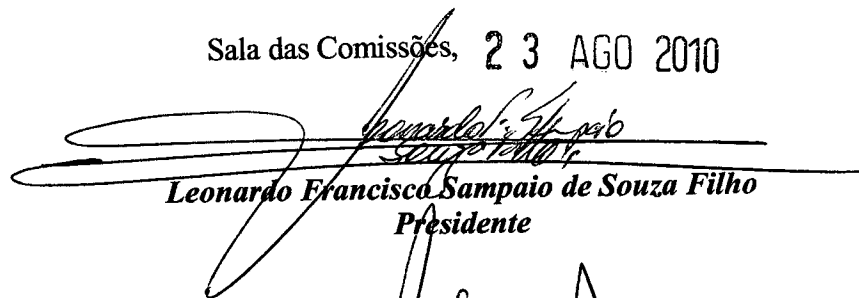


PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 99/2010*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar abertura de crédito adicional especial, até o limite de R\$ 39.600,00 no orçamento vigente, destinado a atender abertura de nova ação n° 2459 - Convênio Pró-Atletismo*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 23 AGO 2010


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente


Roberto Bruno
Relator

AUSENTE

Antonio Carlos Duz
Membro



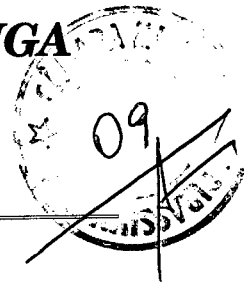
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 99/2010*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar abertura de crédito adicional especial, até o limite de R\$ 39.600,00 no orçamento vigente, destinado a atender abertura de nova ação n° 2459 - Convênio Pró-Atletismo*, nada tem a objetar quanto seu aspecto educacional.

Sala das Comissões, 23 AGO 2010

AUSENTE

Antonio Carlos Duz
Presidente


Hideraldo Luiz Sumaio

Relator


Roberto Bruno
Membro

Cmp/asdba.



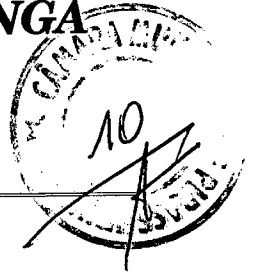
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N° _____

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 99/2010*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar abertura de crédito adicional especial, até o limite de R\$ 39.600,00 no orçamento vigente, destinado a atender abertura de nova ação n° 2459 - Convênio Pró-Atletismo*, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões, 23 AGO 2010


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Presidente


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Relator


Otacilio José Barreiros
Membro

Cmp/asdba.



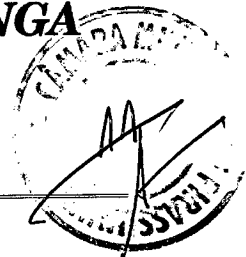
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 99/2010*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar abertura de crédito adicional especial, até o limite de R\$ 39.600,00 no orçamento vigente, destinado a atender abertura de nova ação n° 2459 - Convênio Pró-Atletismo*, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Sala das Comissões, 23 AGO 2010


Almiro Sinotti
Presidente


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Relator


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Membro

Cmp/asdba.



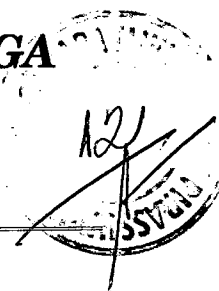
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 99/2010*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar abertura de crédito adicional especial, até o limite de R\$ 39.600,00 no orçamento vigente, destinado a atender abertura de nova ação nº 2459 - Convênio Pró-Atletismo*, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Sala das Comissões, 23 AGO 2010


Hilderlândo Luiz Sumato
Presidente


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Relator


Almir Sinotti
Membro

Cmp/asdba.



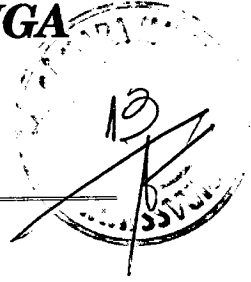
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 99/2010*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar abertura de crédito adicional especial, até o limite de R\$ 39.600,00 no orçamento vigente, destinado a atender abertura de nova ação n° 2459 - Convênio Pró-Atletismo*, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Sala das Comissões, 23 AGO 2010


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Presidente


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Relator


Otacilio José Barreiros
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



REQUERIMENTO

Nº 339/2010

APROVADO

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2010

Natal Furlan
PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, sejam incluídos na Ordem do Dia, dos trabalhos da presente sessão, para serem apreciados sob *regime de urgência*, os *Projetos de Leis nºs 97/2010*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar inclusão de nova ação nº 2459 - Convênio Pró-Atletismo, na Lei nº 3.894, de 7 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2010 a 2013; 98/2010*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar inclusão de nova ação nº 2459 - Convênio Pró-Atletismo, na Lei nº 3.839, de 17 de junho de 2009 - Diretrizes Orçamentárias de 2010; e 99/2010*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente até o limite de R\$ 39.600,00, destinado a atender despesas com a abertura de nova ação nº 2459 - Convênio Pró-Atletismo.*

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2010.

Walter

Paulo Rosa
Paulo Eduardo Caetano Rosa
Vereador

[Signature]

Natal Furlan
Cmp/asdba.

[Signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 3.996, DE 24 DE AGOSTO DE 2010 -

“Autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2459 – Convênio Pró-Atletismo, sendo os valores de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) com recursos da Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo e R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) com recursos da contrapartida do Município, consignando nas seguintes classificações orçamentárias:

I – Secretaria Municipal de Esportes

110100 2781230072459 339000 – Despesas Correntes – fonte 05.....R\$ 30.000,00
110100 2781230072459 339000 – Despesas Correntes – fonte 01.....R\$ 9.600,00

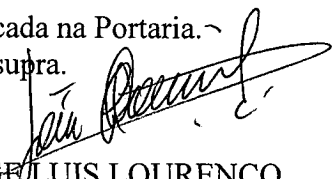
Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de agosto de 2010.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.~
Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.



LEI Nº 3.996, DE 24 DE AGOSTO DE 2010

"Autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2459 - Convênio Pró-Atletismo, sendo os valores de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) com recursos da Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo e R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) com recursos da contrapartida do Município, consignando nas seguintes classificações orçamentárias:

I - Secretaria Municipal de Esportes

1101002781230072459339000 - Despesas Correntes - fonte05.....R\$ 30.000,00
1101002781230072459339000 - Despesas Correntes - fonte01.....R\$ 9.600,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de agosto de 2010.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 4.212, DE 2 DE AGOSTO DE 2010

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 3.903, de 22 de dezembro de 2009, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento em vigor:

I - Secretaria Municipal de Saúde

12.01 - 10.301.1001.2014 - 44.90.52.00.....R\$ 99.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através do superávit financeiro apurado no exercício de 2009, ficando legalmente caracterizado pelo Inciso "I", do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 2 de agosto de 2010.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 4.213, DE 2 DE AGOSTO DE 2010

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 3.903, de 22 de dezembro de 2009; e, com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica transposta para o crédito classificado sob o código 09.09 - 12.361.2001.2045 - 33.90.39.00, a importância da dotação orçamentária, a saber:

I - ÓRGÃO FUNCIONAL

09.09

PROGRAMÁTICA

12.361.2001.2045

ECONÔMICA

33.90.30.00

VALOR

R\$ 200.000,00

Art. 2º Fica transposta para o crédito classificado sob o código 09.09 -

12.361.2001.2061 - 44.90.52.00, a importância da dotação

orçamentária, a saber:

I - ÓRGÃO FUNCIONAL

09.09

PROGRAMÁTICA

12.361.2001.1288

ECONÔMICA

44.90.51.00

VALOR

R\$ 351.000,00

Art. 3º Fica transposta para o crédito classificado sob o código 12.01 - 10.301.1001.2004 - 33.90.30.00, a importância da dotação orçamentária, a saber:

I - ÓRGÃO FUNCIONAL

12.01

PROGRAMÁTICA

10.301.1001.2391

ECONÔMICA

44.90.52.00

VALOR

R\$ 600.000,00

Art. 4º Fica transposta para o crédito classificado sob o código 12.01 - 10.301.1001.2004 - 33.90.39.00, a importância da dotação orçamentária, a saber:

I - ÓRGÃO FUNCIONAL

12.01

PROGRAMÁTICA

10.301.1001.2391

ECONÔMICA

44.90.52.00

VALOR

R\$ 84.000,00

Art. 5º Fica transposta para o crédito classificado sob o código 15.02 - 26.782.5011.2175 - 33.90.39.00, a importância da dotação orçamentária, a saber:

I - ÓRGÃO FUNCIONAL

15.02

PROGRAMÁTICA

26.782.5011.2187

ECONÔMICA

44.90.52.00

VALOR

R\$ 5.000,00

Art. 6º Fica transposta para o crédito classificado sob o código 15.03 - 15.452.5001.2166 - 33.90.30.00, a importância da dotação orçamentária, a saber:

I - ÓRGÃO FUNCIONAL

15.03

PROGRAMÁTICA

15.452.5001.2166

ECONÔMICA

44.90.52.00

VALOR

R\$ 15.000,00

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 2 de agosto de 2010.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 4.214, DE 4 DE AGOSTO DE 2010

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 2.499, de 2 de julho de 2010, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 75, de 28 de dezembro de 2006, o projeto de regularização e aprovação de desdobra de lotes de terreno urbano, localizados com frente para a Rua São Paulo, nº 4057, Jardim Santa Rita, município de Pirassununga-SP, objeto da matrícula nº 28.631 do CRI local, com área total de 742,5481 m², que consta pertencer a Eder Dario Merighe, portador do RG nº 19.986.082 - SSP/SP e CPF 086.572.438-01 e sua mulher, Eliana Marta Ramos Pavesi Merighe, portadora do RG nº 17.661.938 - SSP/SP e CPF nº 274.785.848-02, sendo a regularização do lote já desdobrado na municipalidade, designado sob nº "02", perfazendo área de 220,9353 m², cadastrado sob nº 6887.34.008.002.00.1, e a aprovação dos lotes "03" perfazendo área de 260,8091 m² e "03-A" perfazendo área de 260,8037 m², ambos cadastrados sob nº 6887.34.008.003.00.9, tudo conforme consta do protocolado nº 2.499/2010.

Art. 2º Fica atribuído o número deste Decreto nos projetos e memoriais descritivos, constantes do protocolo mencionado no artigo anterior.

Parágrafo único. Faz parte deste, o croqui de localização do imóvel